



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.263

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
DECRETO N.º 7395/2026.....	5
DECRETO N.º 7396/2026.....	6
DECRETO N.º 7397/2026.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.263

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Paraná, atendendo ao Artigo 72 da Lei Federal no 14.133/2021, informa que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS. Convocando os eventuais interessados do ramo para apresentação de propostas adicionais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 23:59h (horário de Brasília) do dia 20/07/2026, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço: comprasadmguaraniacu@hotmail.com. O procedimento reger-se-á pelas Leis no 14.133/2021, Lei Complementar no 123/2006, Decreto Municipal no 5.668/23 e demais aplicáveis. Informações adicionais no mesmo endereço de e-mail acima ou pelo Fone (45-3232-1162).

Guaraniáçu, 15 de julho de 2026.


Luiz Carlos Fogaça
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 5060/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p347526eb17a73>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 15/07/2026 17:01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.263

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.Σ	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Menor Valor	Total RS
1	6	Kit	Kit de Bandeiras Oficiais contendo 01 (uma) do Brasil, 01 Bandeira do Estado do Paraná e 01 (uma) Bandeira do Município de Guaraniáçu, com no mínimo as seguintes características: - Bandeiras: medindo 1,00 X 1,40m, bordada, confeccionada em tecido 100% Poliéster (2,5 panos), pesando no mínimo 150 G/M2, costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, cores e brasões oficiais de cada bandeira, com ilhós ou alça em polipropileno de 4mm para hasteamento. Normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
Valor total					R\$ 3.240,00

PRAZO DE FORNECIMENTO: até 15 dias (úteis)

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Guaraniáçu-PR

Luiz Carlos Fogaça
RG 1.277.375-7
CPF 244.153.759 87

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p347526eb17a73>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 15/07/2026 17:01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.263

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ST EMPREENDIMENTOS LTDA (66259767000148)

CONTRATO Nº: 2941

VALOR: R\$210.780,00 (duzentos e dez mil e setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0900300080244080221023449052

0900400080243080260163449052

Equipamentos e Material Permanente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias do recebimento definitivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos SUV novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Serviço de Acolhimento Institucional.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026.

FORO: Guaraniáçu/Pr.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p347526eb17a73>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 15/07/2026 17:01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.263

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7395/2026

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
4537/1	Gideoni Marcondes	655.***.159-**	Zeladora	14/07/2026 Até 11/10/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.263

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7396/2026

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
35669/1	Iracema Aparecida Mendonça Oliveira Beirão	073.***.929-**	Professora F	19/06/2026 Até 17/08/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.263

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7397/2026

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
35482/2	Fabiana Claro Bianchini	126.***.999-**	Professora de Educação Infantil	02/07/2026 Até 29/09/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.